Prefeitura de Canoinhas



Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO PMC** 65/2019 QUE TEM POR **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TOPOGRÁFICOS SERVICOS EM IMÓVEL DOMÍNIO PÚBLICO ONDE **ENCONTRA-SE** ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Em 30/09/2019, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001- 80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDEMAR REESE**, inscrito do CNPJ nº 28371301/0001-40, com sede na Rua 12 de setembro, 927, Centro Canoinhas/SC, neste ato representado pelo Sr. **Edemar Reese**, inscrito no CPF nº 07350347960, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO)

O prazo de vigência que era até 30/09/2019, passará a ser até 15/11/2019, conforme memorando n° 10.494/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO)

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 45 dias.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS Contratante Gilberto dos Passos Prefeito

EDEMAR REESE
Contratada
Edemar Reese
Representante

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari

Assessoria Jurídica

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	